



DECRETO Nº 10.620, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Institui as obras de infraestrutura de telecomunicações que especifica como prioritárias para a concessão do crédito outorgado estabelecido na alínea "f" do inciso XVI do art. 12 do Anexo IX do [Decreto nº 4.852](#) (Regulamento do Código Tributário Estadual – RCTE), de 29 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da [Constituição do Estado de Goiás](#), na alínea "f" do inciso XVI do art. 12 do Anexo IX do [Decreto nº 4.852](#) (Regulamento do Código Tributário Estadual – RCTE), de 29 de dezembro de 1997, e no [Decreto nº 10.483](#), de 25 de junho de 2024, também em atenção ao Processo nº 202418037006512,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS estabelecido na alínea “f” do inciso XVI do art. 12 do Anexo IX do [Decreto nº 4.852](#) (Regulamento do Código Tributário Estadual – RCTE), de 29 de dezembro de 1997, destinado a obras prioritárias, para investimentos em instalação de Estação Rádio-Base – ERB, de suporte à prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP nas localidades do Estado não atendidas por ele, conforme critérios a serem definidos em norma complementar da Secretaria-Geral de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO

Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 07/01/2025

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Constituição Estadual / 1989 Lei Ordinária Nº 11.651 / 1991 Decreto Numerado Nº 4.852 / 1997 Decreto Numerado Nº 10.483 / 2024
Órgãos Relacionados	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria-Geral de Governo - SGG
Categoria	Normas Tributárias